
**Aviso de Abertura de Concurso para Bolsas Internas a Estudantes do 3º
ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa – Área de Ciências
Comunicação**

Encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação do presente Aviso no sítio web do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, concurso para atribuição de bolsas internas a estudantes do 3º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, nos termos e ao abrigo do disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas Internas a Estudantes do 3º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, publicado em Diário da República, 2ª série, de 03 de abril de 2019.

1. Tipo de bolsas postas a concurso

As bolsas postas a concurso têm por objeto o desenvolvimento progressivo de competências de carácter pedagógico, científico e técnico, relevantes para a formação dos bolseiros na área de Ciências da Comunicação.

2. Número de bolsas postas a concurso

- 2.1. São colocadas a concurso cinco (5) bolsas;
- 2.2. As bolsas referidas no número anterior entendem-se como bolsas em tempo integral;
- 2.3. O presente concurso esgota-se com a concessão das bolsas ora postas a concurso.

3. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se a bolsa os estudantes inscritos no segundo ano de programas doutorais do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, preferencialmente com o projeto de tese aprovado, em regime de tempo integral, e com a inscrição devidamente regularizada.

Em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem candidatar-se a bolsa estudantes do terceiro ano de programas doutorais do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa.

4. Apresentação das candidaturas

As candidaturas são formalizadas nos termos do disposto no ponto seguinte e deverão ser submetidas no endereço <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.

5. Instrução da candidatura

5.1. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço de correio eletrónico válido para o qual serão feitas todas as notificações no âmbito do concurso e situação laboral presente (<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte-iul/quem-somos/trabalhar-no-iscte-iul/1393/concursos>);
- b) Comprovativo de inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências da Comunicação do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa;
- c) Plano de trabalho devidamente estruturado e ajustado ao objeto das bolsas postas a concurso (<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte-iul/quem-somos/trabalhar-no-iscte-iul/1393/concursos>);
- d) *Curriculum Vitae* do candidato;
- e) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- f) Documento comprovativo da situação profissional podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Outros documentos relevantes para a apreciação do mérito.

5.2. Os candidatos ficam dispensados de entregar os documentos mencionados no ponto anterior caso os mesmos se encontrem na posse dos serviços do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, devendo os mesmos ser fornecidos ao júri pelos secretariados.

5.3. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente aviso de abertura, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

5.4. No caso de o candidato não conseguir obter os documentos mencionados nas alíneas e) e f) do ponto 5.1. até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-los por

declarações da sua responsabilidade. Neste caso, as candidaturas são admitidas e avaliadas condicionalmente dependendo a concessão efetiva da bolsa da receção dos comprovativos em falta dentro do prazo fixado pelo júri.

6. Métodos e critérios de seleção

6.1. O método de seleção é a avaliação curricular (AC).

6.2. Na avaliação curricular é adotada a escala de valoração de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, tendo carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 10 (dez) pontos.

A avaliação curricular obedece à seguinte fórmula:

$$AC = 30\% * CE + 10\% * CC + 30\% * CPD + 30\% * AFP$$

Em que

AC = Avaliação Curricular

CE = Currículo Escolar

CC = Currículo Científico

CPD = Média das Classificações no programa doutoral (Unidades Curriculares do 1º ano).

AFP = Adequação funcional ao perfil de competências exigido na bolsa a concurso

6.3. A classificação final será determinada pela pontuação obtida através da aplicação da fórmula aprovada para a avaliação curricular (AC), que corresponde à soma das pontuações nos critérios a avaliar.

6.4. A avaliação curricular obedece ao seguinte quadro:

AVALIAÇÃO CURRICULAR	
1. CURRÍCULO CIENTÍFICO NA ÁREA DA FORMAÇÃO E/OU ENSINO	- Experiência de investigação científica em projetos na área das Ciências da Comunicação ou Mestrado na área das Ciências da Comunicação – 30 pontos; - Experiência de investigação científica em projetos Mestrado em outras áreas científicas Mestrado em outras áreas científicas – 10 pontos.

2. EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA NA ÁREA DA FORMAÇÃO E/OU ENSINO DAS CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO E/OU PUBLICAÇÕES COM PEER REVIEW NA ÁREA CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO	I - Experiência pedagógica como formador ou docente no domínio, sendo valorizado o número de horas lecionadas/publicações realizadas: - Sem experiência/sem publicações – 0 pontos; - Com experiência até 50 horas (inclusive) de contacto em sala/até 1 publicação (inclusive) – 5 pontos; - Com experiência superior a 50 horas e até 200 horas (inclusive) de contacto em sala/entre 2 publicações e 4 (inclusive) – 7,5 pontos; - Com experiência superior a 200 horas de contacto em sala / mais de quatro publicações – 15 pontos; II - Experiência na concepção de materiais de suporte pedagógico para ensino ou formação no domínio das ciências da comunicação / gestão de publicações académicas: - Sem experiência – 0 pontos; - Com experiência – 5 pontos.
3. CLASSIFICAÇÕES NAS UC PROGRAMA DOUTORAL	- Com unidades curriculares 1º ano – 0 pontos; - Média das classificações obtidas nas UC do 1º ano: até 13 valores – cinco pontos; entre 14 e 15 valores – dez pontos; entre 16 e 17 valores – quinze pontos; 18 ou mais valores – vinte pontos;
4. ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS ÀS NECESSIDADES E OBJETIVOS DO ISCTE-IUL	Inadequado – 0 pontos; Adequado – 10 pontos; Muito adequado – 15 pontos; Totalmente adequado – 35 pontos. A valorização dos candidatos terá em conta: a) O interesse e disponibilidade dos candidatos para produzir e divulgar trabalho de investigação no âmbito do trabalho realizado no quadro do apoio letivo e tutoria. b) UC de Economia e Sistema dos Media; Políticas públicas da Cultura; Gestão das Indústrias Criativas; Cultura e Indústrias Criativas: Dinâmicas Sociais da Internet; Empreendedorismo em Media; Comunicação Política; Narrativas Digitais e Entretenimento Transmedia; Gestão de Redes Sociais e Audiências; Géneros Digitais; Narrativas Multimédia; Jornalismo em Rede, Internet e Sociedade; Linguagens Digitais; Jornalismo de Dados e Visualização de Informação; Jornalismo Empreendedor; apoio à organização de debates científicos tarefas diversas, associadas ao trabalho académico e científico, tais como, na preparação da documentação no âmbito das atividades letivas, EJO <i>European Journalism Observatory</i>, apoio à gestão da OBS Observatório, coordenação de eventos sobre temáticas do jornalismo, comunicação e cultura, apoio à pesquisa desenvolvida pelos docentes/investigadores no âmbito dos projetos no CIES-IUL, nomeadamente apoio na recolha e organização da informação, e apoio à apresentação de comunicações, elaboração de relatórios, apoio ao MediaLab e seus barómetros na codificação de conteúdos.

6.5. A classificação final será determinada pela média ponderada da pontuação obtida.

6.6. Os critérios de apreciação e pontuação referidos no ponto anterior constam de

ata de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.7. Apenas serão objeto de avaliação os elementos curriculares devidamente documentados.

7. Duração da bolsa

As bolsas são concedidas pelo prazo de dez meses, não sendo tal prazo suscetível de negociação.

As bolsas atribuídas a estudantes do segundo ano de doutoramento podem ser renovadas uma vez, mediante parecer favorável do Diretor da Escola, do Diretor da Unidade de Investigação, do Diretor do doutoramento e do orientador, desde que tenham sido cumpridos os objetivos fixados no respetivo plano de trabalho.

8. Montante da bolsa

O montante da bolsa é de quatro mil euros (4.000€) tal como definido na Deliberação n.º 14 do Conselho de Gestão do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa de 01 de outubro de 2019.

9. Constituição do júri

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Professora Doutora Helena Maria Barroso Carvalho, Diretora da Escola de Sociologia e Políticas Públicas;

Professor Doutor João Manuel Grossinho Sebastião, Diretor do CIES-IUL;

Professor Doutor Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso, Diretor do Doutoramento em Ciências da Comunicação.

10. Divulgação dos Resultados

10.1. Os resultados da avaliação são divulgados mediante divulgação em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte-iul/quem-somos/trabalhar-no-iscte-iul/1393/concursos> e comunicação aos interessados, via correio eletrónico, havendo lugar a audiência prévia de 10 dias úteis.

10.2. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente.

Lisboa, 03 de janeiro de 2020

A Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, Maria de Lurdes Rodrigues